



LEI MUNICIPAL Nº 2.253 DE 15 DE ABRIL DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA, ORIUNDOS DO GOVERNO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a **SEGUINTE** Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Cristais Paulista, Crédito Adicional Especial no valor R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0010.2118 EMENDA IMPOSITIVA AQUISIÇÃO DE VEICULO ARBOVIROSES	
4.4.90.52.00	
	R\$ 112.800,00

Artigo 2º. Os recursos para a atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes por excesso de arrecadação, através de repasse do Governo Estadual.

Artigo 3º. Fica ainda por essa Lei, alterados os anexos da Lei de Diretriz Orçamentária (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA), para o exercício de 2025, nos termos dos artigos anteriores.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

Em, 15 de abril de 2025.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



